



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Comissões:

- Legislação, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Obras, Serv. Públicos, Ass. Rurais, Ecologia, Meio Ambiente
- Educação, Cultura, Turismo e Esportes
- Saúde e Assistência Social
- Fiscalização Financeira e Controle
- Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Segurança Pública
- Vereadores
- Assessoria Jurídica

Data: 16/02/18 *Quarta*

PROJETO DE RESOLUÇÃO

“Cria o concurso de redação da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba denominado PROFESSORA JÚLIA SAN MARTIN BOAVENTURA”.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 5/2018

Autor: RONALDO PINTO DE ANDRADE

Ementa: CRIA O CONCURSO DE REDAÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES DE PINDAMONHANGABA DENOMINADO PROFESSORA JÚLIA SAN MARTIN BOAVENTURA.

PROTOCOLO GERAL Nº 286/2018

Data: 15/02/2018 - Horário: 08:29



A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Concurso de Redação anual da Câmara de Pindamonhangaba que se denominará “Concurso de Redação Municipal PROFESSORA JÚLIA SAN MARTIN BOAVENTURA”, que tem como objetivo desenvolver o pensamento, a pesquisa, a criatividade e o raciocínio dos estudantes ao mesmo tempo em que os aproximam do Poder Legislativo.

§ 1º No concurso de que trata esta resolução, concorrerão alunos da rede pública e privada do ensino fundamental deste Município que estejam dentre a 5ª e a 9ª série.

Art. 2º O concurso será dividido em duas fases:

§ 1º A 1ª fase será de seleção realizada pela escola com a escolha das 05 (cinco) melhores redações para envio à Câmara.

I- Os temas do Concurso deverão estar relacionados à história, à cultura, à cidadania e ao meio ambiente da cidade Pindamonhangaba.

II- Somente serão validadas as redações comprovadamente postadas no prazo estabelecidos no Concurso e enviadas à comissão organizadora do mesmo.



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Concurso, designada pela Câmara de Vereadores, em parceria com a Academia de Letras de Pindamonhangaba.

Art. 3º Para operacionalização do Concurso a Câmara tomará as seguintes providências:

I – Baixará ato com cronograma do evento.

II– A comissão organizadora de que fala o inciso II do artigo 2º será composta de servidores do Legislativo.

Art. 4º Os autores e as escolas das três melhores redações serão homenageadas com Diploma de Honra ao mérito.

Parágrafo único A cerimônia de homenagem será realizada com a Sessão Solene em Comemoração a dia do Professor.

Art. 5º A Câmara de Vereadores será responsável pela ampla divulgação de todas as etapas do concurso.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente resolução correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 05 de fevereiro de 2018



Vereador Ronaldo Pipas



Vereador Rafael Goffi Moreira



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

O presente projeto tem o objetivo de desenvolver o pensamento, a pesquisa, a criatividade e o raciocínio dos estudantes ao mesmo tempo em que os aproximam do Poder Legislativo.

O nome dado ao concurso visa homenagear a Professora JÚLIA SAN MARTIN BOAVENTURA, que também é membro da Academia Pindamonhangabense de Letras, e vem produzindo uma obra histórica e literária de significativo interesse para Pindamonhangaba, contribuindo de forma expressiva para a história e cultura do município.

Solicitamos apoio ao Nobres Colegas.